

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...] / 2025

Município de Guaporé

Secretaria Municipal da Administração

Objeto da contratação: contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação: *Credenciamento como Instrumento Auxiliar na Lei Federal nº 14.133/2021*.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a **contratação de empresa especializada** para ministrar curso presencial de capacitação intitulado *Credenciamento como Instrumento Auxiliar na Lei Federal nº 14.133/2021*, a ser realizado em **29 de setembro de 2025**, das **09h às 12h** e das **13h às 17h**, destinado às servidoras **Gisele Toniolo, Sheila Filippi Chiela e Tâmi Polita Romanzini**.

A contratação é necessária para garantir a capacitação dos servidores municipais na utilização do credenciamento como procedimento auxiliar da Nova Lei de Licitações, proporcionando maior eficiência, regularidade e segurança jurídica nos processos administrativos.

Não há contratação anterior com o mesmo objeto, tratando-se de demanda inédita de qualificação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guaporé/RS para 2025, em razão da inexistência formal deste instrumento até o momento, a medida está **alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal**, que prevê a capacitação e valorização dos servidores públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de **serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, enquadrados no **art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

- **Forma de prestação:** curso presencial, em sala adequada fornecida pela Administração.
- **Prazos:** realização em 29/09/2025, carga horária de 7h.
- **Obrigações da contratada:** ministrar o curso, fornecer material didático e emitir certificados de participação.
- **Sanções:** previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de descumprimento.

A contratação será realizada **por inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da singularidade do curso e da notória especialização da empresa contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de curso específico, o quantitativo estimado é de **03 (três) participantes**, correspondendo às servidoras indicadas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução mais adequada é a contratação de empresa especializada em **cursos e treinamentos sobre a Lei Federal nº 14.133/2021**, com notória especialização na área de licitações e contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.358,10 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, correspondente a **R\$ 452,70 por participante** (03 servidoras).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de curso de capacitação presencial, com carga horária de 07 horas, material didático incluso e emissão de certificados de participação, abordando:

- Conceito, características e hipóteses de aplicação do credenciamento;
- Critérios de distribuição de demanda;
- Atos para implantação;
- Aspectos inerentes ao processamento (edital, impugnações, comissão, publicidade, formalização da inexigibilidade, termo de credenciamento, vigência, infrações e sanções).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento, pois a divisão do objeto comprometeria a uniformidade do treinamento e a padronização do conhecimento a ser transmitido às servidoras participantes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se capacitar as servidoras indicadas para aplicação prática do credenciamento, promovendo:

- maior eficiência administrativa;
- padronização de procedimentos;

- mitigação de riscos jurídicos e de responsabilização;
- fortalecimento da gestão contratual.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será necessária a:

- emissão da Certidão de Disponibilidade Orçamentária;
- formalização do processo de inexigibilidade;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto ambiental é mínimo, restrito à geração de resíduos sólidos de material de apoio impresso. A contratada deverá adotar boas práticas, como uso de materiais recicláveis e descarte ambientalmente adequado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, na análise técnica e na pesquisa de preços, **a contratação é viável e atende às necessidades da Administração Municipal**, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaporé, 08 de setembro de 2025.

Dorival Chiodi – Secretário da Administração
Sheila Filippi Chiela – Diretora de Compras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

Prefeito